

DECRETO Nº 3.102/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1323C/1320 Art.20 II de 13 de novembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00
(Duzentos Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1001	449051000000	1228	200.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto
pelo artigo anterior, os recursos provenientes do Convênio repasse FPE nº
5349/2025 e processo nº 25,2900-0001034-5, firmado com o Estado do Rio
Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer e o Município de
Vila Lângaro-RS, objetivando a realização de projeto selecionado no âmbito do
edital SEL nº 03/2024-avançar + esporte: ilumina esporte, no Valor de R\$
200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02 de SETEMBRO de 2026.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Servidor designado para responder pela Secretaria
de Administração e Planejamento